

Projeto de Lei nº 524, de 2025

Iniciativa: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)

Ementa:

Acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre a possibilidade de alteração, pela lei de organização judiciária, dos limites territoriais de atuação do tabelião de notas.

Assunto: Jurídico - Direito Notarial e Registral

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 18/02/2025 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 18/02/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

18/02/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 524/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 108-112 - DSF nº 17

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 18/02/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 524/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

PL 524/2025

Data: 18/02/2025

Autor: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 524/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre a possibilidade de alteração, pela lei de organização judiciária, dos limites territoriais de atuação do tabelião de notas.